

São Paulo, 24 de junho de 2.009.

**Ao- CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO**

Alameda Ribeirão Preto, 82 – Bela Vista – São Paulo – SP, CEP 01331-000  
S. Paulo-SP.

Ref: **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2009**

At.: Entidade Superior - Aos cuidados da Sr(a). Pregoeiro(a)

Referente ao recurso interposto pela empresa DUCTBUSTERS ENGENHARIA  
LIMITADA segue os esclarecimentos:

- 1.) A empresa Ductbusters Engenharia Limitada questiona que a empresa AIRTEMP CENTRAL DE SERVIÇOS E COMÉCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA – EPP não apresentou os documentos solicitados no item IV do anexo II

Resposta: No momento da habilitação seguimos o Item 6.1.4 do Edital, que pede as seguintes documentações:

**6.1.4 Qualificação Técnica**

6.1.4.1 Apresentação de Atestados de Capacidade Técnica (no mínimo dois) emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado onde a licitante prestou ou presta serviços, os quais serão analisados pela Administração contratante, a fim de verificar se há similaridade entre os serviços prestados e o que se pretende prestar;

6.1.4.2 Comprovação pela empresa de que possui Engenheiro Mecânico responsável, devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA), podendo ser funcionário, sócio ou prestador de serviços;

**OBS: Os respectivos Documentos foram entregues dentro do envelope 02 de habilitação .**

Devemos lembrar que no anexo II – OBJETO são as características do contrato como por exemplo a forma de trabalho e obrigações da contratada e no item 4 que fala da qualificação se refere à qualificação do funcionário da contratada que ficara residente no prédio da contratante tais documentos são solicitados no ato da assinatura do contrato, segue abaixo documentos necessários para comprovação de qualificação do técnico residente:

**4. DA QUALIFICAÇÃO**

4.1. O mecânico de refrigeração deverá possuir as seguintes qualificações:

4.1.1. escolaridade mínima correspondente ao ensino médio completo;

4.1.2. certificado de formação em curso de nível técnico em Mecânica de Refrigeração;

4.1.3. Registro no Cadastro Técnico Federal - Certificado de Regularidade (IBAMA), comprovando

a regularidade no Cadastro de Atividades Potencialmente Poluidoras para atividades relacionadas à reparação de aparelhos de refrigeração e usuários de substâncias controladas pelo Protocolo de Montreal (Instrução Normativa IBAMA nº 96 de 30/03/2006).

4.1.3.1. A exigência do item 4.1.3 poderá ser suprida pelo registro da empresa ou do responsável técnico”

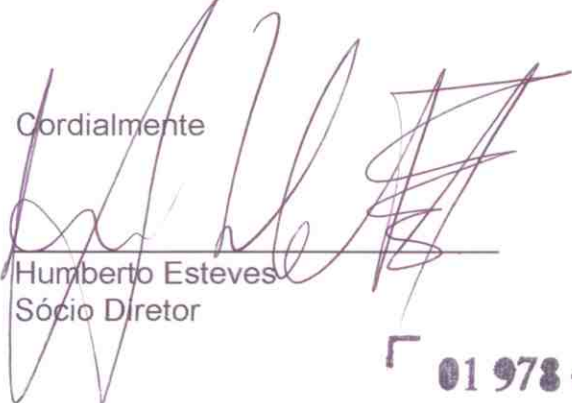
4.2. O responsável técnico deverá possuir graduação em engenharia mecânica, com experiência no acompanhamento dos serviços especificados neste Edital.


- 2.) A empresa Ductbusters Engenharia Limitada questiona que a empresa AIRTEMP CENTRAL DE SERVIÇOS E COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA – EPP afirmando que a empresa não apresentou Cadastro junto ao IBAMA , segue os esclarecimentos:

A empresa Ductbusters Engenharia Limitada esta tentando confundir a comissão alegando que a empresa não entregou tal comprovação acusando falsamente a empresa a ter descumprido algum item do edital a AIRTEMP CENTRAL DE SERVIÇOS E COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA – EPP não apresentou tal documento pois o mesmo não é solicitado na relação de documentos de habilitação tendo em vista que a mesma tem o cadastro junto ao IBAMA com o numero de cadastro 539970 com situação ativa conforme prova no anexo I deste Contra Recurso, lembramos tal documento so é solicitado quando da assinatura do contrato, cabe dizer que a empresa AIRTEMP CENTRAL DE SERVIÇOS E COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA – EPP apresentou declaração de Pleno atendimento aos requisitos de habilitação desta forma se comprometendo a possuir tais requisitos para participar desta licitação e desempenhar os serviços.

Pelo acima exposto, respeitosamente, solicitamos a esta distinta comissão, representada pela Sr(a). Pregoeiro(a) e a Autoridade Superior a quem esse Contra recurso é destinado, que o mesmo seja recebido, processado e deferido, no sentido de respeitar os critérios estabelecidos no Edital, Habilitando a empresa AIRTEMP

Cordialmente

  
Humberto Esteves  
Sócio Diretor

  
Hideraldo Esteves  
Sócio Diretor

01 978 473/0001-20



AIRTEMP CENTRAL DE SERVIÇOS E  
COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA.

Rua Bruxelas nº 52  
Sumaré - CEP 01268-000  
SÃO PAULO - SP

## **ANEXO I**

# **Cadastro Técnico Federal Certificado de Regularidade**

## **IBAMA**

 <b>Ministério do Meio Ambiente</b> <b>Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis</b> 			
<b>CADASTRO TÉCNICO FEDERAL</b> <b>CERTIFICADO DE REGULARIDADE</b>			
Nr. de Cadastro:	CPF/CNPJ:	Emitido em:	Válido até:
539970	01.978.473/0001-20	29/04/2009	29/07/2009
Nome/Razão Social/Endereço <b>AIRTEMP CENTRAL DE SERV E AR CONDICIONADO LTDA</b> <b>R BRUXELAS N 52</b> <b>SUMARÉ</b> <b>SAO PAULO/SP</b> <b>02590-20</b>			
Este certificado comprova a regularidade no <p style="text-align: center;"><b>Cadastro de Atividades Potencialmente Poluidoras</b></p> <p><b>Atividades diversas / reparação de aparelhos de refrigeração</b></p>			
Observações: 1 - Este certificado não habilita o interessado ao exercício da(s) atividade(s) descrita(s), sendo necessário, conforme o caso de obtenção de licença, permissão ou autorização específica após análise técnica do IBAMA, do programa ou projeto correspondente. 2 - No caso de encerramento de qualquer atividade especificada neste certificado, o interessado deverá comunicar ao IBAMA, obrigatoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, a ocorrência para atualização do sistema. 3 - Este certificado não substitui a necessária licença ambiental emitida pelo órgão competente. 4 - Este certificado não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e faunísticos.		A inclusão de Pessoas Físicas e Jurídicas no Cadastro Técnico Federal não implicará por parte do IBAMA e perante terceiros, em certificação de qualidade, nem juízo de valor de qualquer espécie.  <p style="text-align: center;">Autenticação</p> <p style="text-align: center;"><b>takf.r4ar.7161.fd3l</b></p>	

[Imprimir tela](#) [Fechar janela](#)